



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1914, DE 20 DE MAIO DE 2.015.

“Institui o Plano Municipal de Educação de Altinópolis (PME 2015/2024) e dá outras providências correlatas”.

MARCO ERNANI HYSSA LUIZ, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Educação – PME no município de Altinópolis, para vigorar pelo período de 10 anos, nos termos do Anexo desta Lei.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação – PME de Altinópolis atende às determinações constantes no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, bem como os princípios basilares estabelecidos pelo artigo 205 e seguintes, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Os dados de fundamentação, diretrizes e proposições constantes do Plano Municipal de Educação serão de consideração obrigatória nas programações do setor de Educação do Município.

Art. 4º. Fica facultada a revisão e a atualização do Plano Municipal de Educação, durante a sua vigência, antes de decorrido o prazo de dez anos, requerida para tanto, através de exposição de motivos circunstanciada proveniente da Secretaria Municipal de Educação, ao Poder Executivo Municipal, desde que aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14.350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes do Plano Municipal de Educação sejam adotadas pelos demais setores da Administração Pública Municipal, órgãos administrativos estaduais e entidades privadas parceiras à nível de desenvolvimento da educação.

Art. 8º. O Município de Altinópolis incluirá nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais e Lei Orçamentária dotações destinadas a viabilizar a execução da presente Lei.

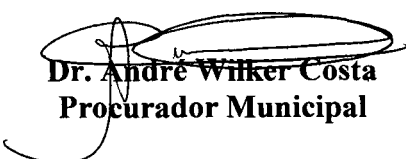
Art. 9º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

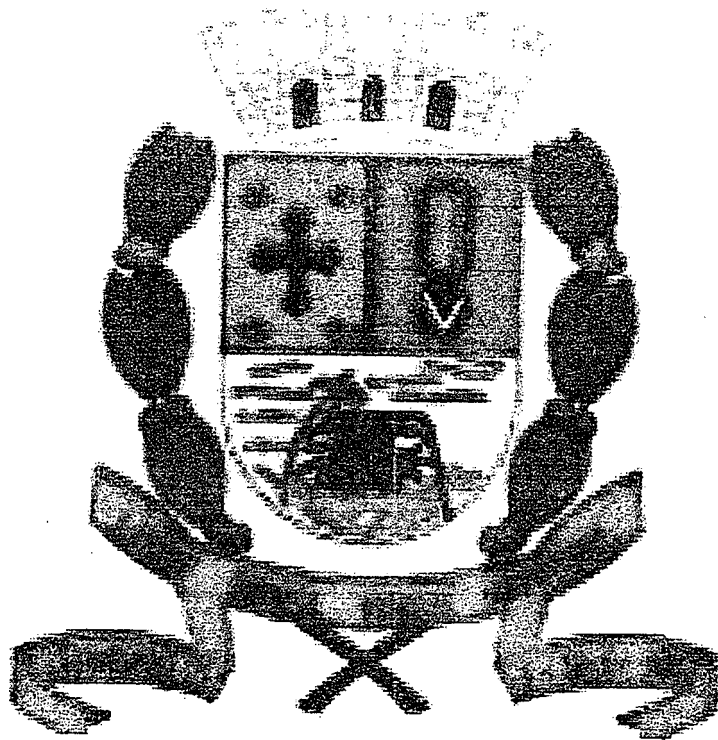
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 20 de maio de 2015.


MARCO HERNANI HYSSA LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Dr. André Wilker Costa
Procurador Municipal



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2014-2024

Documento Base

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO.....	7
2.0 ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO.....	8
2.1 Espaço Geográfico.....	8
2.2 Sistema Demográfico.....	9
2.3 Sistema Econômico.....	9
2.4 Sistema de Saúde – Rede Municipal.....	9
2.5 Atendimento Odontológico Municipal.....	10
2.6 Farmácias.....	11
2.7 Clínicas Médicas.....	11
2.8 Sistema de Saneamento.....	11
2.9 Sistema de Infraestrutura.....	11
2.10 Sistema de Habitação.....	12
2.11 Sistema de Educação, Lazer e Esporte.....	12
2.11.1 Educação.....	12
2.11.2 Turismo.....	13
2.11.3 Artesanato.....	13
2.11.4 Eventos.....	13
2.11.5 Lazer.....	13
2.11.6 Esporte.....	13
2.12 Caracterização Social.....	14
3.0 METAS DO PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO.....	15
3.1 Diagnóstico, Diretrizes, Metas e Estratégias.....	17
3.2 META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL.....	18
3.3 META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL.....	22
3.4 META 3 – ENSINO MÉDIO.....	27
3.5 META 4 – INCLUSÃO.....	31
3.6 META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL.....	34
3.7 META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	35
3.8 META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA IDEB.....	35
3.9 META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE.....	38
3.10 META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.....	39
3.11 META 10 – EJA INTEGRADA.....	40
3.12 META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	41
3.13 META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	41
3.14 META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	41

3.15 META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO.....	42
3.16 META 15 - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.....	42
3.17 META 16 – FORMAÇÃO.....	42
3.18 META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.....	43
3.19 META 18 – PLANO DE CARREIRA.....	43
3.20 META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	43
3.21 META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	44
4.0 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	44
REFERÊNCIAS.....	45

Município Altinópolis – São Paulo
Diretoria de Ensino – Ribeirão Preto/São Paulo
Endereço – Rua Major Garcia 144
Telefone – (16) 3665-9500

Doutor Marco Ernani Hyssa Luiz
Prefeito Municipal de Altinópolis

Maria de Lourdes de Castro Oliveira
Secretária Municipal da Educação

Equipe Técnica
Maria Alaíde Teixeira Leal
Alessandra Renata Aparecida da Silva Malaguti
Cristina Aparecida da Silva Sotero

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE**

Titular: José Wilson Pollo

Suplente: Ana Paula Tavares Millan

- **DEPARTAMENTO JURÍDICO/PROCURADORIA MUNICIPAL**

Titular: André Wilker Costa

Suplente: Antônio Carlos de Souza

- **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

Titular: Fernanda Crivelenti de Oliveira

Suplente: Liliana Coelho Prado de Figueiredo

- **REPRESENTANTE DA ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA**

Titular: Cristina Aparecida da Silva Sotero (Comissão Técnica)

Suplente: Cátia Bueno

- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Titular: Maria Alaíde Teixeira Leal (Comissão Técnica)

Suplente: Alessandra Renata Aparecida da Silva Malaguti (Comissão Técnica)

- **REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES**

Titular: Lucilene de Castro Alves Silva

Titular: Sirlei Pinto Ribeiro Polli

Suplente: Carmem Lúcia Daniel da Silva

Suplente: Roseli Marques Silva Leoncini

- **REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – CICLO I**

Titular: Sílvia Eni Fiori Calefe

Suplente: Maria Izabel Duarte Sacchetto

- **REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – CICLO II**

Titular: Fânia Pregnoatto de Oliveira dos Santos

Suplente: Lourdes Benedita de Souza

- **REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: Bárbara Vitória de Oliveira

Titular: Aparecida de Brito Rezende Arruda

Titular: Roberta Gomes Zanata

Suplente: Renata Fernandes Ranhel Brasilino dos Santos

Suplente: Gilmara Alves Arantes do Nascimento

Suplente: Márcia Vicentini Barroso Abrão

• **REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: Vanessa Aparecida da Silva Santos Polli
Titular: Mariana Dias Pereira
Titular: Paulo de Tarso Silva
Suplente: Rosa de Jesus Miquelino Oliveira
Suplente: Silene de Paula Lemos Mantuan da Silva
Suplente: Tatiana Ribeiro Barbosa Pereira

• **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Titular: Flávio Mecchi Alves
Suplente: Maria da Penha Silva Celestino

• **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

Titular: José Vagner dos Santos
Suplente: Cleide Barbosa dos Santos de Brito

• **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Titular: Débora Dias Pereira Carvalho
Suplente: Leandra Alvarez de Paiva Alves

• **REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

Titular: Rafael Lopes
Suplente: Juverlene Dantas do Nascimento Crivelenti

• **REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

Titular: Ivone Adami Pinheiro
Titular: Giane Aparecida Malaguti do Nascimento Arruda
Suplente: Denilce Rosa da Silva Voltolini e Sousa
Suplente: Ana Maria Silva Faria

• **REPRESENTANTES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO**

Titular: Rosana de Fátima Almeida Magalhães
Titular: Janaína Teodoro da Silva
Suplente: Sônia Maria Custódio Zuccoloto
Suplente: Josie Jacomino Cristalino Voltolini

• **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Suplente: Sabrina Silva Marques Mantovani

• **REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

Titular: Adair Fernandes da Costa Ferreira
Suplente: Alexandre dos Reis Paula

• **REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Titular: Maria Inês Lélis Marques
Suplente: Luís Alves da Silva

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Altinópolis desperta para a importância de um amplo acordo social para definir uma política educacional que realmente legitime as aspirações da maioria, diante dos amplos desafios de oferecer uma educação científica, corporal, social e humanística de qualidade para todos.

Nesse sentido, a elaboração do Plano Municipal de Educação que apresentará as diretrizes, metas e estratégias para a população Altinopolense nos próximos 10 anos é um momento oportuno para que toda a sociedade possa se envolver, discutir, participar e propor ações que colaborem para a melhoria dos processos educacionais no município.

Não temos dúvidas que a construção democrática do Plano Municipal de Educação - PME concede maior transparência à gestão, possibilitando a fiscalização e favorecendo o acompanhamento e a avaliação das ações da administração pública, de maneira mais eficiente, na busca de soluções que respeite o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público.

A elaboração do Plano Municipal de Educação é uma das exigências do Plano Nacional de Educação - PNE, que definiu as diretrizes, metas e estratégias para a educação brasileira para o período de 2014-2024. Aprovado em 25 de junho de 2014 pela Lei nº 13.005 o PNE no seu Art. 8º estabeleceu que:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em Lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Cabe esclarecer que o PME é um Plano do município e não apenas da rede municipal. O PME é de todos que moram no município, portanto, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes nele, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da Prefeitura. Também, não se trata do Plano de uma administração da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais de educação.

Assim, a fim de orientar os trabalhos e as formas de participação da sociedade, apresentamos este Documento Base com as diretrizes, metas e estratégias para conhecimento de todos.

Este Plano Municipal de Educação de Altinópolis foi elaborado com base nos dados demográficos do Censo 2010, Fundação SEADE, Educacenso 2012/2013 e QEDU (Sistema On-line), além da leitura da realidade, partindo das experiências dos gestores das escolas públicas, privadas e filantrópicas do município, conselhos municipais, professores e professoras, assistência social e autoridades do município de Altinópolis.

O Plano Municipal de Educação (PME-2014/2024) tem como norteador, fundamentalmente, o Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13005/2014, de 25/06/2014).

O Plano Nacional de Educação tem vinte metas e aproximadamente duzentas estratégias que embasarão este Plano Municipal de Educação-2014/2024.

DIRETRIZES DO PME:

- Erradicação do analfabetismo;
- Melhoria da qualidade de ensino;
- Valorização dos profissionais da educação;

- Universalização do atendimento escolar;
 - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual;
 - Formação para o trabalho e para a cidadania;
 - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
 - Estabelecimento de metas e estratégias para aplicação dos recursos públicos da educação;
- Promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

2.0 - ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO

O processo de conhecimento e ocupação das terras do setor, hoje definido como NE do Estado de São Paulo, deve-se prioritariamente às “entradas” avançando “os sertões”. A ousadia de alguns desbravadores como exemplo do Capitão Diogo Garcia da Cruz que afazendou principalmente na área hoje Altinópolis, quatro dos seus filhos, por volta de 1.820.

Em 1.865 denominou Arraial Nossa Senhora da Piedade, no Alto da Boa Vista em Mato Grosso de Batatais. Em 1.875 conseguiu a condição de Freguesia e Distrito, passando a ser chamado de Nossa Senhora da Piedade de Mato Grosso.

A 03 de Dezembro de 1.918 pelo Decreto nº 1610, galgou a condição de município.

Através de um plebiscito popular optou por nominá-la “Altinópolis”, em homenagem ao governador do Estado de São Paulo – Altino Arantes.

Na década de 90, Altinópolis é conhecida pelo cognome de “Cidade Natureza”, em função das suas belas paisagens naturais, relevo, clima e água cristalina.

2.1- Espaço Geográfico

O município de Altinópolis dispõe de uma área de 943 km quadrados, localiza-se a Nordeste do Estado de São Paulo, entre colinas, limitada pelos municípios: ao norte com Batatais e Patrocínio Paulista, ao Sul com Cajuru e Serra Azul, a Leste com Santo Antonio da Alegria, São Tomaz de Aquino (MG) e São Sebastião do Paraíso (MG), a oeste com Serrana e Brodowski.

A sede municipal situa-se a 920 m de altitude, distante em linha reta a aproximadamente 330 km de São Paulo, nas coordenadas geográficas 21°01' Latitude Sul, 47°22' longitude Oeste do Meridiano de Greenwich.

Clima tropical de altitude, com inverno frio e seco e verão quente e úmido, cujas médias de temperatura anual na faixa de 19° C. A precipitação pluviométrica atinge em média anual de 1.650mm.

Os solos apresentam diversificação de tipos, sendo predominantes os latossolos, roxos, vermelho, amarelo e regossolo. Apresenta uma ampla malha hidrográfica, dos quais se destacam: rios Pardo, Araraquara, Esmeril e Sapucaí-Mirim.

As vias de acesso à capital ou escoamento de mercadorias se fazem pelas vias Dr. Altino Arantes, Cândido Portinari, Anhanguera. Como alternativa – Rodovia Ademar Pereira de Barros, que liga Mococa a Campinas, – Rodovia Joaquim Ferreira, que liga Mococa a Rodovia Altino Arantes, chegando a Altinópolis.

2.2.- Sistema demográfico

Valores Estimados:

População: Zona Rural: 2.159 habitantes
Zona Urbana: 14.000 habitantes
Total: 16.259

Distribuição da População: Zona Urbana: Homens = 6.956
Mulheres = 7.044
Zona Rural: Homens = 1.100
Mulheres = 1.059

Existem no município 12.149 eleitores, segundo dados obtidos no último Censo.

OBS: os dados acima são estimados, considerando que o último censo do IBGE foi realizado em 2010, exceto o total da população que é do ano de 2014.

2.3 –Sistema Econômico

As principais atividades produtivas estão centradas na agropecuária: plantação de café, cana-de-açúcar, milho, soja, laranja, arroz, cebola, batata e outros; criação de bovinos, suínos e avicultura.

A industrialização se faz presente pela existência de indústrias de pequeno porte nas seguintes áreas: confecção têxtil, artefato de cimento, móveis, esquadrias e vitrôs, gêneros alimentícios (doces, biscoitos, salgados), Café Altinópolis, Café Vicentini e Ferrero.

O mercado de trabalho absorve rurícolas, comerciários, operários, bancários, funcionários públicos, autônomos e empregos informais. Nota-se uma tendência de produção na absorção de mão de obra na atividade agrícola com perspectivas futuras para o mercado do turismo. Destacam-se também atividades na área da construção civil e mecânica.

2.4 - Sistema de Saúde - Rede Municipal

A população do Município conta com serviços de saúde prestados com os seguintes órgãos,

- Hospital de Misericórdia
- ESF II – Dr. Edson Dutra Barroso
- ESF – Dr. Waldomiro Jorge Ramos
- ESF – Wagner Zuccolotto
- ESF – Orlando José
- ESF- Santa Cruz
- ESF Rural
- CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
- CEO – Centro de Especialidade Odontológica

Todos estes serviços são operacionalizados pela Administração Pública Municipal.

O sistema de saúde do Município abrange várias áreas de atendimento específico tais como:

- Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia, Oftalmologia, Neurologia, Urgência e Emergência, Cirurgia Geral (pequenas), Anestesia, Psiquiatria, Psicologia, Odontologia,

Pediatria, Pronto atendimento (clínica médica), Centro de fisioterapia, Laboratório de análises clínicas, Serviços de radiologia, ultrassonografia e eletrocardiograma, Hipertensão, Diabetes, Programa de Vacinação à população, Programa de Saúde ao escolar, Programa de saúde da mulher, Bolsa Família, NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

O ESF II e o ESF Santa Cruz contam com atendimento odontológico permanente, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e são realizados tratamento de tuberculose e hanseníase.

O Programa Estratégia da Saúde da Família é desenvolvido com muita qualidade cobrindo 100% do município. São 6 equipes:

- Equipe do ESF Wagner Zuccolotto (CECAP)
- Equipe do ESF Waldomiro Jorge Ramos (Cohab)
- Equipes na área central ESF II Centro e Doutor Edson Dutra Barroso
- Equipe no ESF Santa Cruz
- Equipe no ESF Orlando José

Observação: ESF – Estratégia de Saúde da Família

A população conta com serviços prestados pelo Hospital de Misericórdia, Centro de Saúde II, Unidade Básica de Saúde Doutor “Waldomiro Jorge Ramos,” Unidade Básica de Saúde “Wagner Zuccolotto” e Centro de Fisioterapia “Orlando José”; todos operacionalizados pela Administração Pública Municipal.

A saúde no município abrange várias áreas de atendimentos específicos, tais como: clínica médica, ginecologia e obstetrícia, ortopedia e traumatologia, cardiologia, cirurgia geral, otorrinolaringologia, oftalmologia, neurologia, anestesia, psiquiatria, psicologia, odontologia, fonoaudiologia, pediatria, pronto atendimento (clínica médica). Há um Centro de Fisioterapia, um laboratório de Análises Clínicas, serviço de radiologia, ultrassonografia, eletrocardiograma.

O Centro de Saúde II conta com atendimento odontológico permanente, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e é feito o tratamento de tuberculose e hanseníase.

O Programa de Saúde da Família é desenvolvido com muita qualidade cobrindo 100% do município com 05 equipes: 02 Equipes na Unidade de P.S.F. – “Wagner Zuccolotto” (CECAP) 02 Equipes na Unidade de P.S.F. – “Waldomiro Jorge Ramos” (COHAB) 01 Equipe na Área Central (C.S.II) “Dr. Edson Dutra Barroso.” (Centro).

2.5 Atendimento Odontológico Municipal

A saúde do município conta com consultórios e centros odontológicos que atendem toda comunidade rural e urbana:

- Consultório Odontológico da EMEF. “Padre Geraldo Trossel”
- Consultório Odontológico da EMEF. “Coronel Joaquim Cunha”
- Consultório Odontológico do Bairro CECAP EMEFEI “Alayde de Figueiredo Palma Canassa”
- Centro Odontológico do Centro de Saúde II – Doutor Edson Dutra Barroso
- Centro Odontológico do Centro Comunitário “Joana Carneiro Zuccolotto”
- Centro Odontológico Municipal, onde funcionam 3 consultórios dentários e há um laboratório de prótese com uma protética municipal responsável.
- Consultório Dentário EMEFEI Carmen Miguel Vicari
- Além do atendimento municipal há 11 consultórios particulares que atendem a população.

2.6 Farmácias

O município conta com 07 farmácias no setor privado. Há uma farmácia municipal que atende a população.

2.7 Clínicas Médicas

Há uma cooperativa de médicos que atende consultas particulares e de convênios (UNIAL).

2.8 - Sistema de Saneamento

Tratamento de esgoto: existe no município de Altinópolis uma Estação de Tratamento de Esgoto, com 100% de coleta. O tratamento tem uma eficiência de 79% porque está sobrecarregado.

A coleta de esgoto: doméstico e emissários atendem 99,8% dos imóveis no perímetro urbano. Os três emissários de esgoto existentes conduzem os efluentes para a estação de tratamento de esgoto do município, que depois de tratado é retornado para o Córrego Mato Grosso.

Coleta de Lixo: é feita com veículos apropriados diariamente. O lixo é depositado em aterro sanitário localizado no município de Sales de Oliveira, licenciado pelo Órgão Ambiental competente (CETESB).

O lixo hospitalar: são coletados separadamente por uma empresa (processo licitatório), duas vezes por semana. Há dois tipos de tratamento: Incineração ambientalmente correto; o outro é estabilizado em autoclaves e disposto em aterro sanitário.

2.9 – Sistema de Infraestrutura básica

Abastecimento de água: o município possui 2 poços profundos (Jenipapo) e o outro na estação elevatório Elcio Crivelenti. A captação principal Ângelo Lúcio é resultado do afloramento do aquífero Guarani. As águas destes poços recebem cloração e fluoretação. As águas do nosso município são de excelente qualidade, chegando a todos os domicílios canalizados como água potável.

Energia elétrica: Anuário Estatístico Ano Base 2013

Município	Elettricidade (toe)	Gás Natural	Gás Comprimido	Etanol	Derivados de Petróleo	Total	Emissões de CO2 103 t/ano
Altinópolis	2.482	0	0	741	7.969	11.193	22,95

TOE – Carbono

Município	Gasolina Automotiva (litros)	Gasolina de Aviação (litros)	Óleo Diesel (litros)	Óleo Combustível (litros)	Querosene de Aviação (litros)	Querosene de Iluminação (litros)
Altinópolis	3.067.000	0	6.170.590	0	0	0
Município	GLP (quilos)	COQUE (quilos)	Etanol (litros)	Asfalto (quilos)		
Altinópolis	338.062	0	1.540.00	32.610		

GLP – Gás de Cozinha COQUE - é um tipo de combustível derivado da hulha (carvão betuminoso).

Município	Residencial		Comercial		Rural		Industrial		Iluminação Pública	
	N.C	KWh	N.C	KWh	N.C	KWh	N.C	KWh	N.C	KWh
Altinópolis	5327	11.652.228	410	4.669.586	434	6.871.018	27	265.258	35	2.147.806
	Poder Público		Serviço Público		Consumo Próprio		Total			
	N.C	KWh	N.C	KWh	N.C	KWh	N.C	KWh	N.C	KWh
	63	268.664	9	2.968.199	3	22.880	6.308	28.865.639		

N.C – Número de Consumidores

2.10 - Sistema de Habitação

O município conta com 5.505 domicílios particulares permanentes urbanos, com 676 propriedades rurais. Há 219 casas não cadastradas “Programa Minha Casa Minha Vida”.

2.11- Sistema de Educação, Cultura, Lazer e Esporte

2.11.1 Educação:

- EMEF Coronel Joaquim da Cunha – 6º ao 9º ano – Período Integral
- EMEF Padre Geraldo Trossel – 1º ao 5º ano/6º ao 9º ano – Período Parcial e EJA Noturno
- EMEFEI Ermelinda Rosalina Sammarco Figueiredo – 1º ao 5º ano e Educação Infantil – Período Integral
- EMEFEI Alayde Figueiredo Palma Canassa – 1º ao 5º ano – Período Parcial e Integral e EJA Noturno
- EMEFEI Rural Professora Carmem Miguel Viccari - 1º ao 5º ano e Educação Infantil – Período Integral
- EMEFEI Miguel Ângelo Sabia – 1º ao 5º ano – Período Integral
- EMEI Ana Lúcia Felipe Penedo Ferreira – 1º ao 5º ano e Educação Infantil – Período Integral
- EMEI Monteiro Lobato – Educação Infantil – Período Integral
- EMEI Emirena Vieira da Fonseca de Figueiredo – Educação Infantil – Período Integral

Escola Estadual

Escola Estadual Professor Antonio Barreiros - Ensino Fundamental e Ensino Médio

Escolas Particulares

- Escola Dinâmica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio
- Colégio Carlos Drummond de Andrade – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Escola Especial

- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) – Centro de Educação Especial da APAE de Altinópolis.

2.11.2 Turismo

Altinópolis foi reconhecida através da Secretaria do estado, Esporte e Turismo, como cidade turística pelos seus pontos turísticos: Casa da Cultura, Gruta do Itambé, Cachoeiras, Cachoeira do Esmeril (Usina C.P.F.L.), Jardim das Esculturas – “Dr. Ulysses Guimarães”, Praça do Trabalhador, outras praças com obras do artista plástico “Bassano Vaccarini”, Parque da Lagoa, Parque Ecológico – “Muzeti Elias Antonio”, Mirante – Favez Felipe, Praça da Estação – Capitão “José Pio”, Pousadas Rurais, Hotel Vila das Palmeiras, Hotel Marajoara.

2.11.3 Artesanato

- Culinária – salgados e doces, artesanato regional, Artesanato da Oficina “Oficina Maria Bonita” – Rotary Club, Pinturas em telas – grupo de artesãos.

2.11.4 Eventos

Janeiro: Festa Folia de Reis, Santos Reis – Festa Religiosa, Altinopolimíada – Esporte e Cultura.

Março: 09 – Aniversário da Cidade

Abril: Expoal – Festa Agropecuária

Junho: Festas Típicas Juninas (Escolas e Comunidades)

Agosto: Semana Cultural “Bassano Vaccarini”, Atividades Folclóricas.

Setembro: Festa Cívica – escolas, Festa de Congada – Folclórica, Festa da Padroeira – Religiosa.

Dezembro: Festas Natalinas, Festas de encerramento do ano letivo em nível de escola e da Secretaria da Educação.

2.11.5 Lazer

Clubes Recreativos:

- Xavante Clube de Altinópolis
- AFC Altinópolis Futebol Clube – “Estádio Crivelenti”
- CSU – Centro Social Urbano
- Quadra Municipal “Erasmus Florindo de M. Castro”
- Centro Esportivo Alayde de Figueiredo Palma Canassa
- Quadra Esportiva “Célio Fontão Carril” – EMEFEI Carmen Miguel Viccari
- Quadra Esportiva “Salomão Abrão Assé” – EMEF Padre Geraldo Trossel

2.11.6 Esporte

Futsal

A equipe de Altinópolis disputa anualmente, campeonatos:

- Campeonato da EPTV – Ribeirão Preto – disputado aproximadamente por 80 cidades. Altinópolis é Pentacampeã; Jogos Abertos da Juventude; Escolinha de Futsal para as crianças nas categorias pré-

mirim, mirim, infantil e juvenil.; Jogos Abertos do Interior – Copa Six de Futsal – M/F. Copa Record de Futsal M/F.

Futebol de Campo

Escolinha nas categorias pré-mirim, mirim, infantil e juvenil.

Jogos Regionais

Nas modalidades: futebol, futsal, atletismo, xadrez, dama, handball e ciclismo.

Competições municipais:

- Campeonato de Futebol de Campo Rural; Campeonato de Futebol de Salão – Quadra Municipal; Campeonato nas categorias básicas de futebol 12,14 e 16 anos; Xavante Clube de Altinópolis – Clube Privado.
- Voleibol – Copa dos Campeões de Voleibol M/F
- Basquete / Altinopolímpiada – Jogos Abertos
- Escolinha de Ciclismo, Judô (Campeonato Paulista de Judô)

2.12 Caracterização Social

Programas Sociais Desenvolvidos:

- Farmácia Comunitária – através da Secretaria da Saúde
- PAIF – Programa de Atendimento Integral à Família
- Programa Mães Gestantes – Postos de Saúde
- Programa de Assistência Odontológica
- Programa de Assistência ao Idoso (Fraldas Geriátricas) - PAIF
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Idosos e Adolescentes – dança e oficinas variadas
- CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- Centro Comunitário “Múltiplo Uso” – Programas e Oficinas de Trabalhos Domésticos
- Lar São Vicente de Paula
- Clube de Serviços: Lions Club de Altinópolis e Rotary Club.

Clubes da Terceira Idade:

- Clube dos Jovens de Ontem
- Clube da Melhor Idade – Alegria de Viver

Rede de Programas e Serviços Assistenciais (Conselhos)

• CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal de Turismo; Conselho Municipal do Idoso; Conselho da Alimentação Escolar; Conselho Municipal da Educação; Conselho Municipal do FUNDEB; Conselho Tutelar; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altinópolis; Sindicato Rural de Altinópolis; Organizações Comunitárias da Igreja Católica; Loja Maçônica; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis; Associação de Pais e Mestres das escolas; Programa Bolsa Família; Programa Renda Cidadã; Programa Viva Leite; Programa Amigo do Idoso; Programação Jovem.

Observação: Os programas para idosos e jovens recebem a nomenclatura de “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”.

3.0 METAS DO PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO

As 20 metas do PNE

Meta 1: Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 2: Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.10

Investir fortemente na educação infantil, conferindo centralidade no atendimento das crianças de 0 a 5 anos, é a tarefa e o grande desafio do município. Para isso, é essencial o levantamento detalhado da demanda por creche e pré-escola, de modo a materializar o planejamento da expansão, inclusive com os mecanismos de busca ativa de crianças em âmbito municipal, projetando o apoio do estado e da União para a expansão da rede física (no que se refere ao financiamento para reestruturação e aparelhagem da rede) e para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação. É importante uma maior articulação dos municípios e estados

Meta 3: Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 4: Educação Especial/Inclusiva

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5: Alfabetização

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: Educação Integrada

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Meta 7: Aprendizado adequado na Idade Certa

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0

nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Meta 8: Escolaridade Média

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Meta 9: Alfabetização e Alfabetismo de Jovens e Adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: EJA Integrada à Educação Profissional

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: Educação Profissional

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12: Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: Titulação de Professores de Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: Pós-graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15: Formação de Professores

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: Formação Continuada e Pós-graduação de Professores

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: Valorização do Professor

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: Plano de Carreira Docente

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

3.1 Diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias do plano municipal de educação.

Nesta etapa são elencadas as diretrizes do Plano Municipal e as respectivas metas e estratégias para alcançá-las. Cabe destacar que elas estão em consonância com as Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024.

As diretrizes estão organizadas em 5 grandes/blocos:

- I - Educação Infantil.
- II - Ensino Fundamental.
- III - Educação Especial, Diversidade e Inclusão.
- IV - Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior.
- V - Valorização Profissional, Gestão Democrática e Financiamento.

As diretrizes foram estabelecidas a partir de um diagnóstico realizado sobre cada um dos temas que compõem os grandes blocos. Definidas as diretrizes, foram definido um conjunto de estratégias e ações que devem ser desenvolvidos em parceria com os órgãos públicos e diferentes setores da sociedade, no decorrer dos próximos 10 anos.

Este documento apresenta ainda as formas de acompanhamento e avaliação

periódica do Plano, para que a sociedade possa cada vez mais participar da fiscalização, da tomada de decisões e conhecer os resultados da educação no município.

3.2 Meta 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

a- Diagnóstico

A Educação Infantil constitui-se a primeira etapa da Educação Básica, cuja finalidade, segundo o artigo 29 da LDB (9.394/96) é promover o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Ainda de acordo com a LDB, do Art. 30, a Educação Infantil será oferecida em:

- I - creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade.
- II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Cabe lembrar, que com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009 e a Lei 12.796/2013, que tornou obrigatória a oferta gratuita de Educação Básica a partir dos quatro anos, a partir de 2016, os pais terão a obrigatoriedade de matricular as crianças na Pré-Escola. Já para as crianças de 0 a 3 anos, ainda que seja dever do Estado oferecer Educação Infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade, é facultativo aos pais a matrícula em creches.

A obrigatoriedade da Educação Infantil impôs aos municípios o desafio de ampliar o atendimento e definir políticas específicas para este público, na medida em que a lei 9.394/96 define que, entre outras competências, a incumbência do município em:

- Art. 11. V - oferecer a Educação Infantil em creches e Pré-Escolas e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitido a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Este atendimento deve ser realizado sobre os princípios:

- Art. 04 - IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

Estas novas exigências da legislação, por um lado, são produto das reivindicações da sociedade por democratização com qualidade da educação e por outro, das próprias transformações sociais, que intensificaram o ingresso da mulher no mercado de trabalho.

É válido ressaltar, que até 1988, as creches tinham um caráter assistencialista e foi objeto de preconceito por parte da sociedade, sendo destinada aos filhos dos trabalhadores.

Com a Constituição de 1988 este panorama foi sendo alterado, visto que as creches, anteriormente vinculadas à área de assistência social, passaram a ser de responsabilidade da educação. Tomou-se por orientação o princípio de que essas instituições não apenas cuidam das crianças, mas devem, prioritariamente, desenvolver um trabalho educacional (PASCHOAL; MACHADO, 2009, p. 85).

Esta mudança tem provocado na última década um aumento da procura por vagas em todas as classes e segmentos sociais. Por outro lado, é fundamental destacar que apesar a Educação Infantil ser um dever do estado desde a constituição de 1988, reafirmado pela LDB em 1996, houve uma ausência muito grande de investimentos públicos nesta etapa de ensino.

Somente a partir da Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 e da sua

regulamentação pela Lei nº 11.494/97, que criou o FUNDEB, que a Educação Infantil passou a receber maior volume de recursos públicos.

Nesse sentido, os municípios, apesar de todas as dificuldades, não podem se eximir da responsabilidade de garantir o atendimento na Educação Infantil. Por isso, a primeira meta do PNE é universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Em Altinópolis o atendimento da Educação Infantil é realizado nas creches: EMEI Emirena Vieira da Fonseca de Figueiredo, EMEI Monteiro Lobato, EMEFEI Ermelinda Rosalina Sammarco de Figueiredo, EMEFEI Carmem Miguel Viccari, EMEI Ana Lúcia Felipe Penteado Ferreira, EMEI Rural Gabriela dos Reis "Fazenda Monjolinho", EMEI Rural Juca Lourenço "Fazenda Bela Vista", o atendimento também é feito na Fazenda Esperança.

Atividades desenvolvidas: teatro, música, hora do conto, turismo ecológico, dança, brincadeiras infantis, computação, recreação. Estas atividades são desenvolvidas na por profissional da área.

Os objetivos giram em torno dos eixos relacionados a: não violência, relaxamento, concentração, autoconhecimento, socialização, criatividade, confiança e amor.

Matrículas no ensino infantil estadual e municipal em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

ALTINÓPOLIS, SP

100,00%
0,00%



MUNICIPAL ESTADUAL

MUNICIPAL | 2010
ESTADUAL | 2010

FONTE

Fonte: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas)

Matrículas no ensino infantil parcial e integral em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

ALTINÓPOLIS, SP

24,00%
76,00%



PARCIAL INTEGRAL

PARCIAL | 2010
INTEGRAL | 2010

FONTE

Fonte: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas)

Matriculas no ensino infantil creche e pré-escola em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

ALTINÓPOLIS, SP

42,36%
57,64%



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONTE

Fonte: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas)

b- Diretrizes

- I - Universalização do atendimento escolar.
- II - Priorizar a ampliação do atendimento em creches.
- III - Educação para o desenvolvimento integral da criança.

c- Metas

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos em até 5 (cinco) anos a partir da aprovação deste PME.

d- Estratégias:

- Planejar e organizar a infraestrutura escolar de acordo com as projeções de crescimento populacional e urbano, com dados estatísticos efetivamente atualizados, contextualizando a demanda atendida com a realidade do município.
- Fortalecer e ampliar as parcerias com governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.
- Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de zero até 3(três) anos.
- Buscar junto ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, previsto no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014), recursos para construção de novas unidades, bem como as adequações físicas de acessibilidade no cumprimento da Lei em instituições já existentes e que necessitam de novas vistorias. Aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil, priorizando a construção de escolas para atender a demanda infantil nos bairros com maior população.

- Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na Educação Infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos.
- Construir e reestruturar as “brinquedotecas” nas Creches da rede municipal de ensino.
- Definir em parceria com a Guarda Municipal, Polícia Militar e demais órgãos de segurança pública ações para melhorar a segurança das Creches, Pré-Escolas e Centros Comunitários.
- Assegurar, por meio do quadro técnico e de apoio da Secretaria da Educação, acompanhamento e auxílio pedagógico às educadoras e docentes por meio de atividades de estudo e reflexão desenvolvidas nas escolas.
- Aperfeiçoar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.
- Garantir nos próximos concursos a formação, no mínimo, em pedagogia para atuar em classes de Creches e Pré-Escolas.
- Estimular a formação em pedagogia para todas as educadoras de Creche e Pré-Escola.
- Incentivar a utilização de tecnologias educacionais para a Educação Infantil e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem o desenvolvimento psicológico, intelectual e social das crianças.
- Aperfeiçoar e sistematizar o registro e acompanhamento individual das crianças em Creches e Pré-escolas, tornando obrigatório o envio das fichas de registro e acompanhamento dos alunos ao final da Pré-Escola para as unidades de Ensino Fundamental junto com a lista de matrículas ou sempre que o aluno for transferido de unidades escolares.
- Estabelecer, no prazo de 2 anos, e com a colaboração dos setores responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social e Conselho Tutelar, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 5 anos, nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema.
- Prover transporte escolar nas zonas rurais através de parceria entre Estado e Município.
- Aperfeiçoar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Infantil.
- Criar mecanismos para avaliação das Creches pelos pais ou responsáveis.
- Manter a oferta de alimentação escolar para os estudantes da rede pública por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município (convênios), bem como o fortalecimento do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) que tem como objetivo acompanhar, fiscalizar e executar as verbas destinadas para melhoria da merenda escolar do município, o que acontece se os conselhos estiverem fortalecidos.
- Construir e divulgar normas de fundamentação institucional para consolidação de propostas pedagógicas e realização de projetos educacionais através de ações de órgãos competentes que otimizem uma gestão participativa e democrática.
- Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nas instituições escolares.
- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- Promover a busca ativa das crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com os órgãos públicos como assistência social, saúde, conselho da criança e do adolescente,

conselho tutelar que visam proteção à infância, preservando o direito de opção da matrícula pela família no que tange crianças de até 3 (três) anos de idade.

- Avaliar a Educação Infantil, a fim de conferir a infra-estrutura física, a acessibilidade, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos nas creches e pré-escolas, assim como o desenvolvimento físico e intelectual dos alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, que poderão ser aferidos por meio de avaliação diagnóstica.
- Celebrar convênio entre município, o Governo do Estado e o Governo Federal para a construção de novas creches com a finalidade de abrigar, até o último ano do Plano, 50% (cinquenta por cento) das crianças do município com até 3 (três) anos de idade em período integral e espaços apropriados: prédios novos e/ou bem conservados, com equipamentos adequados, cuidadores capacitados, atividades lúdicas condizentes com a faixa etária da criança;
- Participar dos programas do Governo federal que se propõem a ajudar os municípios a expandir a oferta de Educação Infantil, com a construção da creche-escola;
- Promover a construção de uma creche-escola até 2016.
- Participar dos programas do Governo Federal que se propõem expandir e melhorar a rede física das creches e pré-escolas, assim como requerer equipamentos que priorizem a oferta de uma educação de qualidade. Ao município cabe a elaboração do PAR (Plano de Ações Articuladas) e monitoramento do mesmo, além da elaboração plurianualmente, enquanto houver essa proposta do Governo Federal;

3.3 Meta 2 -- ENSINO FUNDAMENTAL

Diagnóstico

O Ensino Fundamental é a etapa da Educação Básica que tem por objetivo formação básica do cidadão, mediante:

- I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social (BRASIL,1996).

Com a alteração da LDB pela lei nº 11.274 o Ensino Fundamental obrigatório, passou a ter duração de 9 (nove) anos, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade.

A LDB define que esta etapa da Educação Básica deve ser oferecida de forma gratuita pelo Estado em colaboração com os municípios. No município de Altinópolis existem 10 estabelecimentos de Ensino Fundamental, dos quais 7 são municipais, 2 particulares e 1 estadual.

O município atua nas séries iniciais do 1º ao 5º ano e atende também o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano em 2 escolas. Atende a educação de Jovens e Adultos (EJA) no período noturno em 2 escolas. Todas as escolas do município atuam em período integral.

Por sua vez, a rede estadual atua principalmente no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

Na rede particular, são 2 estabelecimentos de Ensino Fundamental de 1º a 9º ano.

Número de matrículas pelo censo escolar

Matrículas no ensino fundamental estadual e municipal em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

ALTINÓPOLIS, SP

83,83%

15,17%



MUNICIPAL ESTADUAL

MUNICIPAL 15,17%

ESTADUAL 83,83%



FONTE

Fonte: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas)

Matrículas no ensino fundamental parcial e integral em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

ALTINÓPOLIS, SP

41,42%

58,58%



PARCIAL INTEGRAL

PARCIAL 41,42%

INTEGRAL 58,58%



FONTE

Fonte INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas)

b- Diretrizes

- Universalização do Ensino Fundamental.
- Educação baseada nos princípios da formação científica, cultural, corporal e humanística para todos.
- Melhoria da qualidade educacional e elevação dos anos de escolaridade.

c- Metas e Estratégias

- Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6

(seis) a 14 (quatorze) anos, até o terceiro ano de vigência deste plano.

- Planejar e organizar a demanda escolar com abertura de vagas, de forma a racionalizar o uso dos espaços, de acordo com as projeções de crescimento populacional e urbano.
- Promover a busca ativa pelo poder público (localização e identificação) das crianças fora da escola por bairro e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.
- Criar mecanismos de articulação entre as redes pública e privada do município.
- Estabelecer parcerias com os agentes comunitários de saúde, do Conselho Tutelar, do programa saúde da família e da Secretaria da Assistência Social para levantamento dos dados durante as visitas.
- Promover atividades e projetos socioeducativos junto à comunidade, visando esclarecer as famílias sobre a educação dos filhos e o direito à educação.
- Propor às Secretarias de Saúde e Assistência Social e demais áreas afins, o desenvolvimento de projetos de promoção social junto às famílias, favorecendo a qualidade da aprendizagem escolar e a redução no índice de evasão e de repetência.
- Adotar medidas e estratégias que facilitem o regresso e a adaptação dos alunos evadidos, dos alunos em situação de risco e daqueles marginalizados, das rotinas escolares.
- Realizar o levantamento dos alunos fora da escola e de pessoas analfabetas em áreas rurais, em parceria com técnicos da Secretaria da Agricultura e da Secretaria da Saúde.
- Buscar recursos junto ao Governo Federal e Estadual para a construção de novas escolas de acordo com padrões mínimos de infraestrutura adequados à faixa etária, observando os seguintes itens:
 - a) Espaço, iluminação natural e artificial, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente, com ênfase na sustentabilidade ambiental.
 - b) Instalação sanitária e para higiene.
 - c) Espaços para esporte, recreação, biblioteca, refeitório, sala de informática, auditório, almoxarifado e depósito para a merenda escolar.
 - d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos público alvo da Educação Especial.
 - e) Atualização e ampliação do acervo das bibliotecas.
 - f) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.
 - g) Telefone e serviço de reprodução de textos.
 - h) Informática e equipamentos multimídia para o ensino.
 - i) Projeto arquitetônico de construção e ampliação escolar adequado às necessidades locais.
- Buscar recursos junto ao Governo Federal e Estadual para a melhoria na infraestrutura das escolas.
- Realizar em no máximo 1 (um) ano, levantamento sobre a necessidade de melhoria na infraestrutura da Rede Municipal de Ensino.
- A construção e/ou melhorias na infraestrutura escolar devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros a serem definidos pela União e pelos entes federados no prazo de 2 (dois) anos, segundo a estratégia 7.21 do Plano Nacional de Educação.
- Realizar em no máximo 1 (um) ano estudos para definir estratégias e ações para melhor atender os alunos da zona rural.
- Revisar, após 5 anos, a organização curricular do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino.
- Desenvolver projetos de recuperação, ministrados através de metodologias apropriadas.

- Organizar turmas com número de alunos adequado ao seu melhor desempenho escolar, considerando também o espaço físico da sala.
- Garantir uma organização curricular para que os estudantes possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos, possibilitando assim o exercício pleno da sua cidadania e a continuidade dos estudos.
- Adequar, em no máximo 4 (quatro) anos, a infraestrutura e organização da escola para o atendimento dos alunos provenientes da zona rural.
- Facilitar o atendimento aos alunos da zona rural para garantir uma política educacional aplicada e adequada à realidade dos educandos.
- Assegurar profissionais de apoio à docência, assim como aplicar uso de multimeios no processo de ensino/aprendizagem.
- Construir e reestruturar, em até 5 (cinco) anos, a partir da aprovação deste plano, laboratório de ciências, sala de informática e bibliotecas em todas as escolas da rede municipal.
- Estabelecer política de transporte rural com qualidade, procurando sempre que possível reduzir o tempo do trajeto entre casa e escola.
- Aperfeiçoar as atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.
- Criar salas de leituras nas escolas municipais, com profissionais capacitados para desenvolvimento de projetos e ações que estimulem a leitura e a produção textual.
- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.
- Ampliar a oferta de atividades pedagógicas, culturais e esportivas extracurriculares.
- Realizar levantamento em 1 (um) ano por bairro dos espaços públicos no município que possam abrigar atividades extracurriculares (culturais, esportivas, aulas de informática, cursos de idiomas).
- Realizar em parceria com a Secretaria de Esporte e com o Departamento de Cultura polos de promoção da cultura e do esporte para alunos matriculados na rede pública de ensino.
- Prover transporte escolar nas zonas rurais através de parceria entre Estado e Município.
- Manter a oferta de alimentação escolar para os estudantes da rede pública por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município (convênios).
- Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias, respeitando a realidade do município e às necessidades do trabalho educacional.
- Buscar recursos junto ao governo federal e estadual para a criação de centros educacionais em diferentes regiões da cidade destinados a oferecer atividades extracurriculares (culturais, esportivas, aulas de informática, cursos de idiomas).
- Promover e viabilizar programas de assistência financeira para fins socioeducativos, previstos no orçamento do município.
- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

- Realizar estudos sobre concepções e práticas pedagógicas que favoreçam a alfabetização, conforme as diretrizes do Plano Nacional de Educação.
- Oferecer condições para garantir a alfabetização dos alunos com maiores dificuldades, assegurando um profissional capacitado para reforço extra classe, respeitando as condições do aluno nos aspectos físico, mental, social e familiar.
- Aperfeiçoar os instrumentos de avaliação municipal para aferir a alfabetização das crianças.
- Oferecer instrumentos de apoio ao trabalho pedagógico do professor em sala de aula quando necessário, respeitando as necessidades específicas.
- Garantir uma organização curricular que busque aproximar os conteúdos ministrados do cotidiano dos educandos, promovendo aprendizado significativo, com o objetivo de eliminar a fragmentação de conteúdo.
- Assegurar e aprimorar meios e condições para a divulgação de ações exitosas no processo de alfabetização na Rede Municipal.
- Promover e estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, visando o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras para atuação em sala de aula.
- Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades de forma a alcançar as metas do IDEB estabelecidas pelo INEP.
- Promover controle social sobre a qualidade do atendimento educacional, incluindo não apenas instrumentos de avaliação externa, de critérios mínimos de desempenho a serem trabalhados junto aos estudantes, mas também garantir a participação e acompanhamento pela comunidade dos processos avaliativos.
- Tomar providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidade de reforço escolar.
- Ampliar o tempo de permanência na escola com aulas diversificadas e apoio aos alunos com dificuldade de aprendizagem (reforço), atendendo-o com profissionais adequados.
- Assegurar condições no calendário letivo para análise dos indicadores das avaliações externas e definição de estratégias para melhoria dos resultados.
- Estabelecer em colaboração com a União, o Estado e o Município, programas de apoio à aprendizagem e de recuperação paralela, ao longo do curso, para reduzir as taxas de repetência e evasão.
- Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos que não tiverem acesso à Educação Básica na idade própria, de modo a reduzir, até o final deste Plano, em no mínimo 25% o número de pessoas sem o Ensino Fundamental e erradicar o analfabetismo absoluto.
- Induzir o processo autoavaliativo nas escolas.
- Continuar a garantir transporte para os alunos matriculados na EJA.
- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
- Continuar e aperfeiçoar os instrumentos de divulgação das matrículas para Educação de Jovens e Adultos.
- Criar parcerias com representações de classe, sindicatos, universidades para ofertar cursos profissionalizantes aos estudantes, em horário contrário às aulas regulares.
- Estabelecer parcerias e convênios com universidades para capacitação profissional e projetos educacionais que visem a melhoria da aprendizagem e dos indicadores educacionais.

- Oferecer cursos de informática em horário diferenciado ao das aulas regulares para os alunos matriculados na EJA.
- Realizar em 1 (um) ano, estudos para melhorar a organização da EJA de forma a garantir medidas que estimulem a frequência e o controle da evasão.
- Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.
- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como observar o início de situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, identificando motivos de ausência, baixa frequência e queda do rendimento escolar, almejando, com isso, garantir a aprendizagem individual;
- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com áreas de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;
- Fornecer acesso à rede mundial de computadores, nas escolas de ensino fundamental da rede pública municipal, oferecendo aos educandos a oportunidade do aprendizado pedagógico das tecnologias da informação e comunicação;
- Realizar convênios com o Governo Federal e com o Governo Estadual, assim como fazer solicitações, via emenda parlamentar ou indicação de necessidade, nas subações do PAR (Plano de Ações Articuladas) para a aquisição de veículos para transporte de estudantes do campo, com o objetivo de renovar e padronizar a frota de veículos escolares, possibilitando maior qualidade no transporte dos alunos da zona rural para as escolas públicas da zona urbana;
- Definir expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental da rede pública municipal, oferecendo aos educandos a oportunidade do aprendizado pedagógico das tecnologias da informação e da comunicação;
- Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, para que haja a inclusão social;
- Disponibilizar servidores para realizar o monitoramento no ônibus escolares, com a finalidade de desenvolver um programa de rodízio de monitoramento pessoal nos veículos com maior capacidade de transporte escolar (ônibus) a fim de preservar a segurança dos alunos transportados;
- Vincular a participação dos alunos da rede municipal de ensino às atividades físicas esportivas oferecidas pelo setor de esportes municipal ao desempenho escolar.
- Buscar recursos para a construção de escolas adequadas de 6º a 9º anos para melhor atender a demanda desta faixa etária.
- Assegurar recursos pedagógicos para o corpo docente das escolas no que tange ao desenvolvimento do trabalho didático.
- Cumprir a Lei nº 11.769 de 18 de Agosto de 2008 – LDB em torna componente obrigatório o ensino de música nas escolas.

3.4 META 3 – ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas

no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

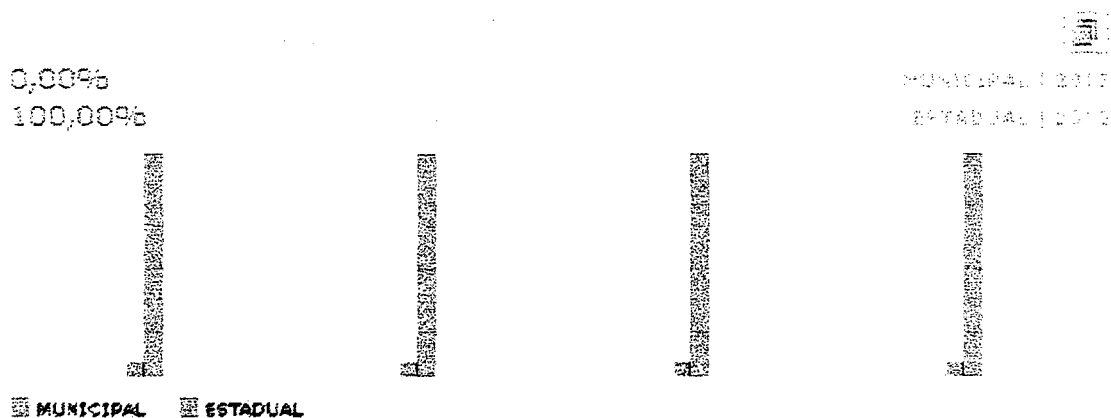
Diagnóstico

De acordo com a LDB, é incumbência do Estado assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio a todos que o demandarem. No município de Altinópolis existem atualmente 03 escolas de Ensino Médio: 1 estadual e 2 particulares.

Matrículas no ensino médio estadual e municipal em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

ALTINÓPOLIS, SP



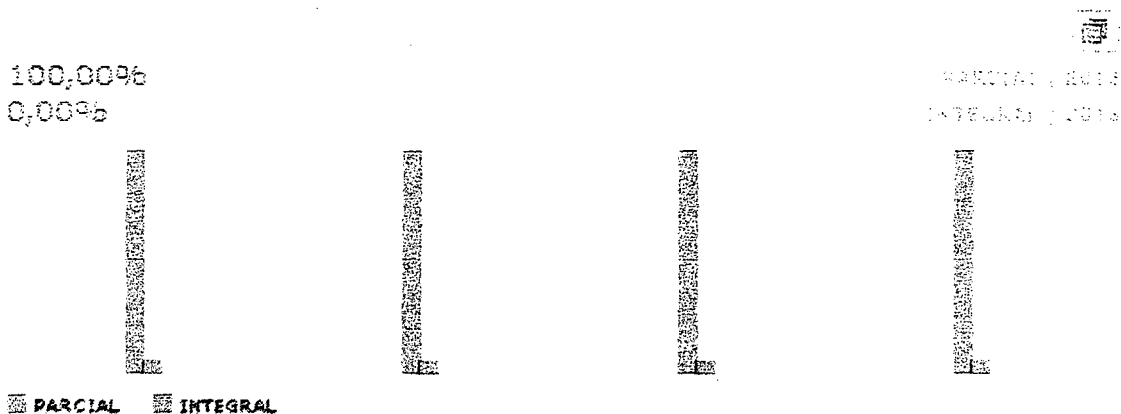
FGTE

Fonte INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas)

Matrículas no ensino médio parcial e integral em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

ALTINÓPOLIS, SP

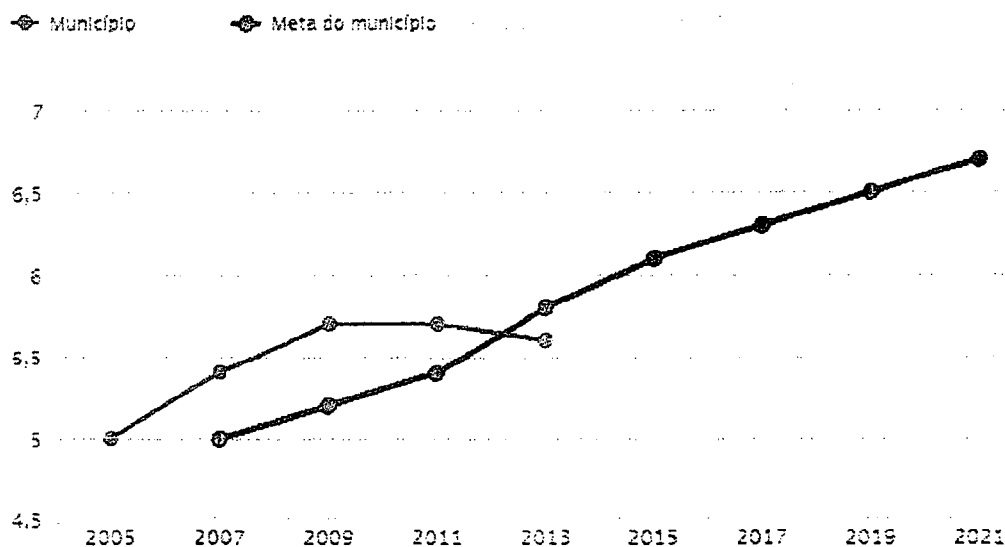


FGTE

Fonte INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas)

IDEB 2013 Escola Estadual Professor Antonio Barreiros

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

b-Diretrizes

- Universalização do Ensino Médio
- Criar condições para que se garantam a permanência com qualidade do aluno na escola.
- Incentivar a educação do trabalhador e o acesso ao ensino superior.

c- Metas e Estratégias

- Celebrar convênios com o Estado para que os alunos do Ensino Médio possam participar de atividades culturais, esportivas e recreativas desenvolvidas pelo município.
- Criar parceria com a Rede Estadual de Ensino para realizar a busca ativa (localização e identificação) dos jovens fora da escola por bairro e/ou locais de trabalho.
- Realizar estudos em parceria com a Rede Estadual para garantir a oferta do Ensino Médio no período diurno e noturno.
- Divulgar e incentivar em parceria com a Rede Estadual de Ensino a matrícula dos alunos no Ensino Médio.
- Estruturar em parceria com a Secretaria de Assistência Social e órgãos estaduais acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência e aproveitamento escolar.
- Criar campanhas municipais de prevenção e informação sobre situações de discriminação, preconceitos e violências, consumo de drogas e gravidez precoce.
- Assegurar através de convênios, programas para melhoria da segurança dentro e fora da escola.
- Assegurar em parceria com a rede estadual a manutenção de programas suplementares como merenda e transporte escolar, com adequações necessárias as pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais.

- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, bem como, setores da sociedade civil, para ampliar, no período de vigência deste Plano, a oferta de Ensino Técnico e Superior.
- Realizar um diagnóstico da situação da Educação Profissional para subsidiar as tomadas de decisões.
- Celebrar convênios do município com escolas e/ou instituições que oferecem Ensino Profissionalizante.
- Criar um sistema de orientação profissional aos alunos da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio
- Viabilizar, em parceria com o Governo Federal, Estadual, entidades filantrópicas e a iniciativa privada, programas de Educação Profissional às pessoas com deficiências.
- Viabilizar, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Turístico do Município, ações de incentivos fiscais municipais para empresas que oferecerem bolsas de estudos parciais ou integrais aos seus funcionários.
- Propor ao Governo Estadual a criação de uma Faculdade de Tecnologia no município
- Estudar a possibilidade, junto ao Governo Federal, a implantação de um Instituto Federal de Educação Tecnológica, com cursos adequados a realidade local.
- Buscar junto ao Governo Estadual a ampliação de vagas e cursos da ETEC.
- Implantar em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário, Turístico e com a iniciativa privada, cursos de qualificação profissional nos diferentes setores econômicos.
- Aumentar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.
- Consolidar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito regional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior, utilizando recursos não diretamente vinculados a educação.
- Celebrar convênios com instituições privadas para custeio parcial ou total de cursos de graduação para funcionários públicos.
- Buscar parcerias com o Governo Federal para implantar programas de qualificação profissional para os trabalhadores do campo.
- Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do campo e das pessoas com deficiência;
- Acompanhar e aplicar as propostas de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino médio, com vistas a garantir formação básica comum que será elaborada pelo Ministério da Educação e encaminhada ao Conselho Nacional de Educação, até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação;
- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e de proteção à adolescência e à juventude;
- Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas;
- Estruturar e fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas,

gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

- Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.
- Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- Oferecer o ensino médio, de forma específica e individualizada, aos filhos de profissionais que se dedicam à atividade de caráter itinerante;

3.5 META 4 – INCLUSÃO

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com pessoas portadoras de necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

a-Diagnóstico

O princípio fundamental da escola inclusiva é que todos aprendam juntos, independente de suas deficiências e idades. Uma escola inclusiva caracteriza-se fundamentalmente pelo compromisso com o direito de todos à educação, a igualdade de oportunidades e a participação de cada uma das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas várias esferas da vida escolar.

Entende-se por escola inclusiva aquela na qual o ensino e a aprendizagem, as atitudes e o bem-estar de todos os educandos são considerados igualmente importantes. É uma escola na qual não há discriminação de qualquer natureza e que valoriza a diversidade humana como recurso valioso para o desenvolvimento de todos. Uma escola que busca eliminar as barreiras à aprendizagem para educar de forma igualitária. Na escola inclusiva todos são reconhecidos em sua individualidade e apoiados em sua aprendizagem.

O horizonte dessa política é o cenário ético dos direitos humanos, garantia do direito de todos à educação, ao acesso e às condições de permanência e continuidade de estudos no ensino regular.

Dentro do universo deste tipo de educação temos a Educação Inclusiva como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica e Superior, iniciando na Educação Infantil e perpassando o Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena, Educação do Campo e a Educação Quilombola.

Na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA e na Educação Profissional, a Educação Inclusiva possibilita a ampliação de oportunidades de escolarização, a formação para inserção no mercado de trabalho e a efetiva participação dos alunos com deficiência na sociedade.

No município de Altinópolis, os Serviços de Educação Inclusiva limitam-se a:

- APAE
- AEE – Atendimento Educacional Especializado, 2 salas nas escolas: Ciclo I – EMEFEI Alayde Figueiredo Palma Canassa; Ciclo II – EMEF Coronel Joaquim da Cunha.

b-Diretrizes

Respeito às diferenças e à diversidade nos processos educativos, com a valorização dos direitos humanos e da sustentabilidade ambiental.

c-Estratégias

- Ampliar convênios com as entidades assistenciais e com o Poder Público, que atuam atendimento em caráter substitutivo e/ou complementar dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades superdotação, validados por uma equipe multidisciplinar e com a participação da família.
- Organizar um sistema de informações em rede, sobre a população a ser atendida e também a que esteja em atendimento pela Educação Especial (escolas regulares e escolas especiais) para que essas informações sejam disponibilizadas à escola.
- Equipar as Unidades Escolares de Ensino Fundamental, Infantil e EJA com equipamentos, adaptações, recursos pedagógicos e de acessibilidade, prescritos por equipe multiprofissional.
- Fortalecer o trabalho na perspectiva colaborativa entre Educação Inclusiva e ensino Regular.
- Implantar salas de recursos multifuncionais nas escolas regulares e fomentar a formação continuada de professores especializados (pedagogos). Para o atendimento educacional especializado, profissionais com especialização em AEE oferecido pelo MEC (on line).
- Organizar programas que viabilizem parcerias com as áreas de assistência social, cultura, ONGs e redes de ensino, para tornar disponíveis em estabelecimentos de ensino, livros falados, em Braille e com caracteres ampliados, além da comunicação alternativa suplementar.
- Disponibilizar auxiliar de desenvolvimento educacional - cuidadores - nas unidades escolares, de acordo com a demanda da escola e complexidade dos casos, após estudo realizado por profissionais da área.
- Garantir a observância e o cumprimento da legislação de infraestrutura das escolas, conforme estabelecido nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e respectivo Sistema de Ensino, para o recebimento e permanência dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades superdotação.
- Garantir que os recursos destinados à Educação Especial, na Rede Pública, assegurem a manutenção e ampliação dos programas e serviços destinados aos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades superdotação.
- Implantar serviços de identificação, estimulação e acompanhamento de crianças identificadas com atrasos no desenvolvimento na Educação Infantil.
- Garantir flexibilização curricular, quando necessário, de acordo com as necessidades do aluno, respeitando-se o currículo, as disciplinas e os temas previstos para as aulas.
- Garantir diversidade nos instrumentos de avaliação, possibilitando o acompanhamento do avanço dos estudantes.
- Promover ações que visem o respeito às diferenças e à diversidade (étnico-racial, sexual, gênero, regional e religiosa etc.) nos processos educativos, com a valorização dos direitos humanos e da sustentabilidade ambiental.
- Incluir, em todos os níveis de ensino, os temas que tratam de todas as formas de discriminação.
- Promover orientações sobre desigualdades, discriminação e diversidades aos profissionais

da educação, familiares e comunidade em geral.

- Realizar palestras e oficinas sobre a sexualidade humana com profissionais da saúde e demais funcionários da escola, com especialistas da área.
- Acompanhar cotidianamente as relações entre estudantes, para coibir a prática do *bullying*.
- Estimular a participação da comunidade escolar em cursos e atividades de formação sobre a história e as culturas afro-brasileiras e indígenas.
- Realizar, em parceria com os grêmios estudantis, campanhas e ações de prevenção e conscientização sobre todas as formas de discriminação.
- Contribuir para o desenvolvimento de práticas pedagógicas reflexivas, participativas e interdisciplinares, que possibilitem ao educando o entendimento de nossa estrutura social desigual.
- Implementar ações, inclusive dos próprios educandos, de pesquisa, desenvolvimento e aquisição de materiais didáticos diversos que respeitem, valorizem e promovam a diversidade cultural afim de subsidiar práticas pedagógicas adequadas à educação para as relações étnico-raciais.
- Realizar ações intersetoriais para aproximar áreas da Educação, Cultura, Saúde e Justiça com vistas ao combate ao preconceito e a todas as formas de discriminação.
- Garantir apoio especializado (psicológico e assistência social) aos alunos que sofreram ou sofrem algum tipo de discriminação e/ou violência, garantindo-lhes o acesso e permanência na escola, com segurança.
- Contabilizar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB – as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, com atuação exclusiva na modalidade (APAE), nos termos da Lei nº 11.494, de junho de 2007;
- Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;
- Garantir a oferta de atendimento educacional especializado complementar ou suplementar a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, matriculados na rede pública de educação básica ou em instituição de ensino especializada conveniada, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico e ouvida a família;
- Manter a acessibilidade nas escolas públicas para garantir o acesso e a permanência na escola dos alunos com deficiência, por meio de adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, da disponibilidade de material didático apropriado e de recursos e tecnologia assistiva;
- Garantir o apoio das áreas da saúde e da assistência social, ao atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, nas questões pedagógicas e sociais que envolvam esses alunos;
- Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola, bem como a permanência e o desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, tendo em vista o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o

atendimento educacional especializado;

- Fomentar a utilização de recursos pedagógicos, materiais didáticos específicos e metodologias diferenciadas, com vistas na promoção da aprendizagem dos alunos em questão, nas escolas especializadas ou na rede regular de ensino;
- Estimular a continuidade da escolarização dos alunos com deficiência, na educação de jovens e adultos, de forma a assegurar a educação ao longo da vida, observadas as suas necessidades e especificidades;
- Apoiar a ampliação da capacitação/formação de professores e monitores da educação infantil para atenderem a demanda de estudantes egressos na rede regular de ensino com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, principalmente professores tradutores e intérpretes em LIBRAS e com habilidades em Braile.

3.6 META 5 - ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- Aplicar os recursos de avaliação externa, como SARESP e ANA, para aferir a alfabetização das crianças, bem como as avaliações diagnósticas internas que possibilitem a implementação de medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do 3º ano do ensino fundamental;
- Utilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com a finalidade de oferecer possibilidades para que a alfabetização aconteça até o 3º ano do ensino fundamental;
- Oferecer reforço escolar no mesmo período em que o aluno frequenta a escola e, nos casos em que a dificuldade individual de aprendizagem for mais intensa, oferecer o reforço escolar no contra turno, disponibilizando metodologias diversificadas que possibilitem ao educando avanço necessário na sua aprendizagem;
- Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas técnicas educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores para alfabetização, oferecida pelo Governo Federal (Pacto pela Alfabetização na Idade Certa), Governo Estadual e Municipal;
- Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade (INTEL/MULTI);
- Oferecer serviço profissional especializado, fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo, de apoio e tratamento às crianças com dificuldades de aprendizagem e necessidades educacionais especiais na rede de ensino Centro de Atendimento Educacional (CAE).

3.7 META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas da rede municipal.

A partir do ano letivo 2015 todas as escolas do município de Altinópolis funcionam em regime de tempo integral na própria unidade escolar, exceto os alunos da zona rural Ciclo II que são atendidos no Centro de Apoio Pedagógico Parque de Exposições Santa Cruz. O mesmo acontece com os alunos da Escola Ana Lúcia Felipe Penteado Ferreira até que a mesma fique pronta.

Estratégias

- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob a responsabilidade da mesma, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo ano letivo;
- Atender em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e locais públicos como biblioteca municipal, Projeto PAAI, Projeto Lais, praças, parques, quadras esportivas para a prática de atividades complementares;
- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em sala de aula regular, sala de recurso multifuncional da própria escola ou em instituições especializadas;
- Implantar, em regime de colaboração com o Governo Federal ou Estadual, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio de instalação de quadras esportivas, laboratórios – inclusive informática – espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios e outros equipamentos, bem como a produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

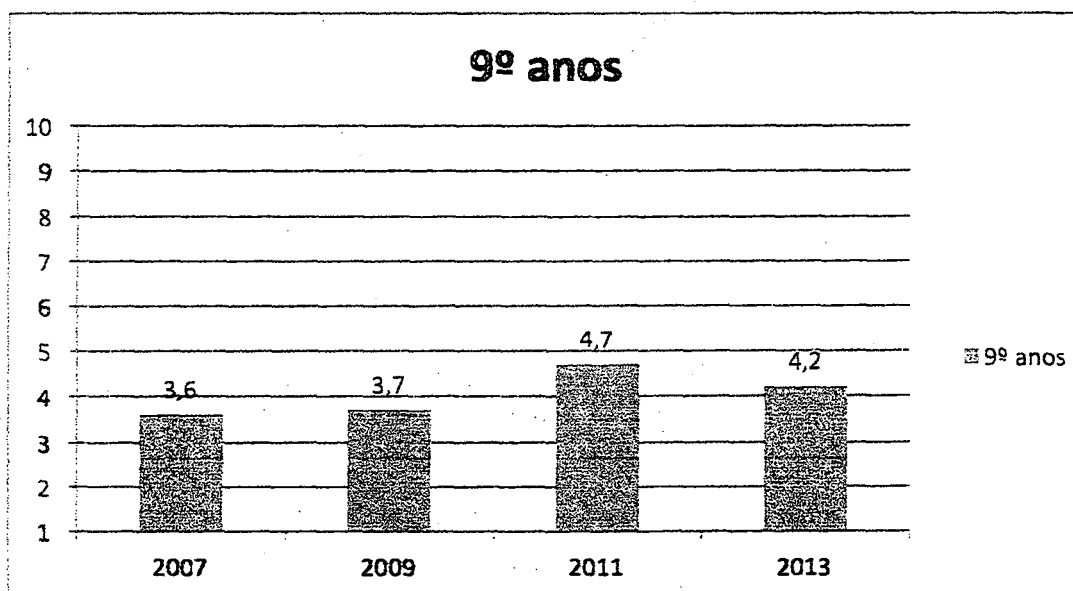
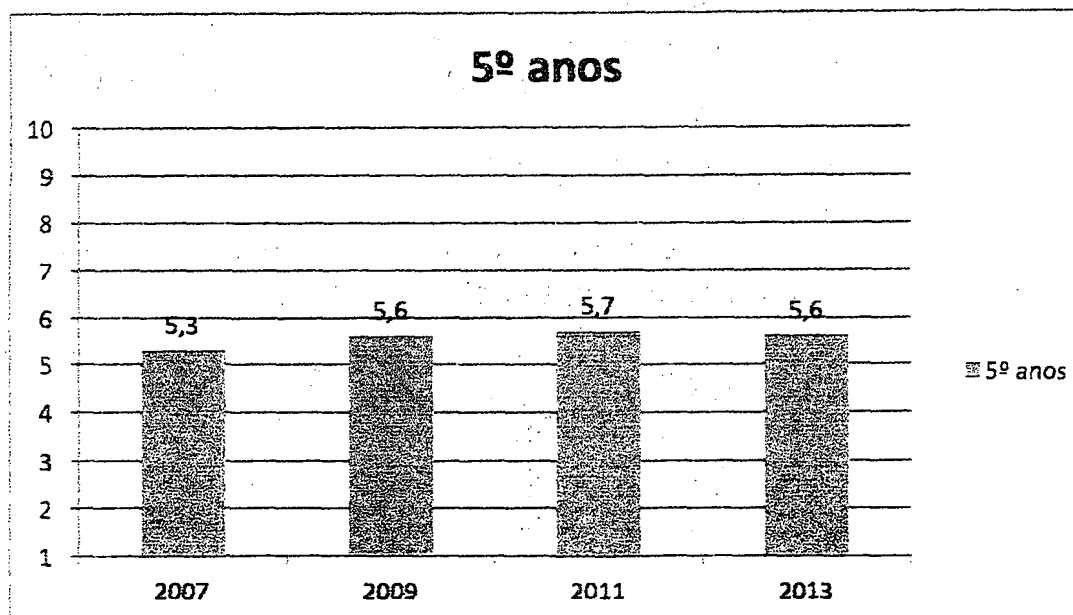
3.8 META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Ideb.

IDEB	2015	2017	2019	2021
EF iniciais	5,2	5,5	5,7	6,0
EF finais	4,7	5,0	5,2	5,5
EM	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: PNE 2014-2024

NOTA DO IDEB NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTINÓPOLIS



Fonte: MEC/INEP 09/09/2014

Estratégias:

• Assegurar que:

- no quinto ano da vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do Ensino Fundamental e Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

- Realizar processo de avaliação interna, a fim de que os instrumentos de avaliação orientem as dimensões a serem fortalecidas, para que as escolas providenciem um planejamento estratégico, com a finalidade de melhoria contínua da qualidade educacional;
- Melhorar o desempenho dos alunos da Educação Básica nas avaliações da aprendizagem do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:
- Divulgar os resultados do IDEB de todas as escolas públicas do município, possibilitando a transparência e o acesso às informações do índice;
- Preparar os alunos do Ensino Fundamental e Médio para as avaliações externas na disciplina de Ciências, além de deixar os mesmos aptos para o ENEM que será universalizado no sistema de avaliação da Educação Básica;
- Manter, em todas as escolas públicas do município, as notas do IDEB em consonância com as metas do Governo Federal;
- Fazer e monitorar o PAR (Plano de Ações Articuladas) com vistas à melhoria da qualidade de ensino no que tange à formação de professores e profissionais de serviço de apoio escolar, ampliação e o desenvolvimento de recursos pedagógicos, aquisição de equipamentos e melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- Melhorar o desempenho dos alunos da Educação Básica nas avaliações da aprendizagem do Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:
- Preparar os alunos do Ensino Fundamental e Médio para as avaliações externas na disciplina de Ciências, além de deixar os mesmos aptos para o ENEM que será universalizado no sistema de avaliação da Educação Básica.
- Assim como fez com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), o Ministério da Educação (MEC) estabeleceu metas de melhorias no Pisa. Até 2021, o objetivo é atingir 473 pontos, média dos países-membros da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) atualmente. Klein ressalta que a evolução não será imediata e que o Brasil ainda tem um "longo caminho" a percorrer. "Em educação não há milagre, não há como mudar a situação do dia para a noite, por isso continuamos no final. Vai levar uns 10 ou 15 anos para chegar à média da OCDE".
- Utilizar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com uso de softwares específicos para estimular a aprendizagem nas diversas disciplinas;
- Garantir transporte gratuito para todos os alunos que residem no campo, na faixa etária da educação obrigatória, mediante prestação de transporte de qualidade. Se necessário, promover a renovação da frota de veículos escolares, visando o bom atendimento a essa demanda, assim como a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento do aluno até a unidade escolar;
- Utilizar os recursos oriundos de transferência direta do Governo Federal para as escolas (PDDE), de forma a atender as necessidades individuais de cada unidade, permitindo a participação da comunidade escolar, agindo com transparência, no intuito de fortalecer a gestão democrática;
- Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e dobrar, até o final da década, o número de computadores nas escolas públicas do município, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- Celebrar convênio, a fim de que o município em parceria com o Governo Federal e Estadual, garanta a oferta de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde a todos os alunos e em todas as etapas da Educação Básica;

- Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica, água tratada e saneamento básico, energia elétrica, acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, acessibilidade à pessoa com deficiência, acesso a bibliotecas, acesso a espaços para a prática de esportes e a bens culturais, às artes e a equipamentos e laboratórios de Ciências;
- Utilizar as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e os Parâmetros Curriculares Nacionais Comuns, como objeto norteador do processo de ensino-aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental e Médio;
- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e ambiente dotado de segurança para a comunidade;
- Acolher no ambiente escolar, possibilitando a permanência na escola, de adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de que trata a Lei 8.069, de 13 de julho de 1.990;
- Garantir a permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1.990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente e da comunidade escolar.
- Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-Brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº10.639, de 09 de janeiro de 2.003, e 11.645, de 10 de março de 2.008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais por meio de ações colaborativas com Seminários de Educação para a diversidade étnico-racial, Conselhos Escolares, Equipes Pedagógicas e a Sociedade Civil.

3.9 META 8 – ELEVACÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

a-Diagnóstico

O município oferece curso noturno EJA em duas escolas:

Anos Iniciais: Funcionamento Anual

- Termo 9 – 1º ao 3º ano – EMEFEI Alayde de Figueiredo Palma Canassa
- Termo 10 – 4º e 5º anos - EMEFEI Alayde de Figueiredo Palma Canassa

Anos Finais: Funcionamento Anual

- Número 9 – 1º termo – 6º ano – EMEF Padre Geraldo Trossel
- Número 10 – 2º termo – 7º ano - EMEF Padre Geraldo Trossel
- Número 11 – 3º termo – 8º ano - EMEF Padre Geraldo Trossel
- Número 12 – 4º termo – 9º ano - EMEF Padre Geraldo Trossel

Legislação: Liberação CEE 124/2014 que permite que o Ensino Fundamental dos Anos Iniciais tenha a carga horária flexível.

b-Estratégias:

- Desenvolver tecnologias para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudante com rendimento escolar defasado; Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

- Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte de entidades públicas ou privadas (ETEC, Centro Paula Souza, SENAI, SENAC, entre outras) ou de serviço social (PRONATEC e outras) de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola, motivos de ausência e baixa frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede regular de ensino público;
- Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

3.10 META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;
- Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade de escolarização básica, jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional e tecnológica, as universidades, com tecnologias assistidas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.
- Realizar chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa, em regime de colaboração entre entes federados, em parceria com a Sociedade Civil, o setor da saúde e da assistência social.
- Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com o Programa do Governo Federal e como área da saúde;
- Promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional e tecnológica, as universidades, com tecnologias assistidas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

3.11 META 10 – EJA INTEGRADA

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

- Manter a oferta de Educação de Jovens e Adultos voltada à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão de Educação Básica;
- Adquirir, por meio de assistência e do MEC e do Governo do Estado, equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas que atuam na área de Educação de Jovens e Adultos.
- Fomentar a integração de Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;
- Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
- Adquirir, por meio de assistência e do MEC e do Governo do Estado, equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas que atuam na área de Educação de Jovens e Adultos à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
- Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio de acesso à educação de jovens e adulto articulada à educação profissional;
- Fomentar a integração de Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo;
- Promover acesso a equipamentos tecnológicos, incluindo aulas de noções básicas de informática, na grade curricular da EJA da rede municipal;
- Utilizar material didático específico para esse segmento da educação, assim como currículo e metodologias específicas;
- Estimular a diversificação curricular de Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação para a preparação do mundo do trabalho, estabelecendo a relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados a esses alunos;
- Depois de instalado o Programa Nacional de Assistência ao Estudante, o município deverá fazer adesão com a finalidade de assistir de forma financeira, social e de apoio psicopedagógico ao estudante para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;
- Considerar, na execução das políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades específicas dos idosos.
- Considerar os saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem levados em conta na implementação curricular do Ensino Fundamental e Médio, assim como articular o currículo da formação inicial e continuada de professores e dos cursos técnicos de nível médio, na busca do preparo do profissional que lida com esse segmento.

3.12 META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Promover as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta dessa modalidade de ensino.

Estratégias:

- Fomentar a oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio por meio de parceria com instituições de ensino especializadas;
- Oferecer transporte coletivo de qualidade para os jovens e adultos residentes nesse município que desejam cursar a Educação Profissional de Técnica de nível nas cidades vizinhas.
- Fomentar a expansão da oferta da educação profissional técnica de nível médio, na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública gratuita;
- Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito, integrado à formação profissional, para a população do campo e à pessoa com deficiência;
- Possibilitar o empréstimo de salas de aula nas escolas municipais, a fim de que aconteça a oferta da educação profissional técnica de nível médio em ambiente educacional formal.

3.13 META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Incentivar a população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos a matricular-se e a cursar regularmente a educação superior, visando a qualificação desses jovens.

a- Estratégias:

- Otimizar a oferta de educação, promovendo a parceria entre as instituições de ensino especializada e o município de Altinópolis.
- Possibilitar o empréstimo de salas de aula nas escolas municipais, a fim de promover a educação superior em ambiente educacional formal;
- Oferecer transporte coletivo de qualidade para os jovens e adultos residentes nesse município que desejam cursar a educação superior nas cidades vizinhas.
- Viabilizar o transporte escolar coletivo dos alunos do campo para as instituições de ensino que ofereçam educação superior.

3.14 META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior, incentivando a formação de Mestres e Doutores.

a- Estratégias:

- Acompanhar o desenvolvimento dos cursos superiores que são oferecidos no município por instituições de ensino, particulares ou públicas, exigindo credenciamento e autorização de funcionamento do MEC;
- Incentivar os professores residentes no município a participarem de cursos de pós-graduação em mestrado e doutorado, presencial ou à distância, via cursos em instituições de ensino público, particular ou via Plataforma Freire.

3.15 META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO

Incentivar a matrícula de professores com graduação a fazer curso de pós-graduação stricto-sensu, de forma a garantir que ao menos 3% (três por cento) do número total de professores que atuam na rede pública de ensino no município passem a ter referida qualificação.

a- Estratégias:

- Buscar a oferta de cursos de pós-graduação stricto-sensu utilizando, inclusive, metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância.

3.16 META 15 – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados e o Município, política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura.

a- Estratégias:

- Ampliar a oferta de licenciatura por meio de parceria com entidades educacionais especializadas, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- Viabilizar a participação dos profissionais do magistério em plataforma eletrônica organizada pelo Governo Federal ou Estadual, com a finalidade de participação em curso de formação inicial e continuada, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes;
- Incentivar a participação dos professores do município a cursarem licenciatura que apresente em seu currículo renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco da aprendizagem no aluno e que divida a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, além de incorporar as modernas tecnologias de informação e comunicação;
- Valorizar o estágio, possibilitando que os universitários realizem o trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduados e as demandas da educação básica;
- Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível superior destinados à formação, em áreas de atuação dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- Manter 100% (cem por cento) da ocupação dos cargos de professor, na rede pública municipal e estadual do município, ocupados por profissionais graduados em nível superior em atuação na educação básica, na área de conhecimento em que trabalham.

3.17 META 16 – FORMAÇÃO

Incentivar a formação, em nível de pós-graduação de 10% (dez por cento) dos professores da educação básica municipal até o último ano de vigência desse Plano e garantir o acesso a todos os profissionais da educação básica, em cursos de formação continuada em sua área de atuação, oferecidos via plataformas de estudos, considerando as demandas, necessidades e contextualização do sistema de ensino.

a- Estratégias:

- Expandir o acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários com a nova ortografia, a serem disponibilizadas para os professores e professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

- Ampliar a oferta de acesso do portal eletrônico do material didático contratado para subsidiar a atuação dos professores da educação básica pública municipal, disponibilizando acesso gratuito de materiais didáticos e pedagógicos suplementares;
- Incentivar os professores das escolas públicas de educação básica do município a acessar os bens culturais por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura.
- Buscar a oferta de Formação Continuada para os professores e professoras da rede pública municipal de ensino, com a orientação de profissionais na área da educação, com oficinas, dias de reflexão com palestras e plantão de dúvidas via internet, com a utilização de Tablet com programas previamente gravados e profissionais on-line para tirar dúvidas pertinentes aos assuntos apresentados.

3.18 META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do (1º) primeiro ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

- Atualizar o piso salarial para os professores da rede pública municipal todo o início de ano;
- Reavaliar, sempre que necessário, as disposições legais municipais que tratam da carreira dos profissionais do magistério público municipal;
- Cobrar do Congresso Federal assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular no que se refere ao pagamento do piso salarial nacional profissional (complementação da União).

3.19 META 18 – PLANO DE CARREIRA

Assegurar, no prazo de 02(dois) anos, a revisão do Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica Pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional.

a- Estratégias:

- Estruturar a rede pública de educação básica municipal, de modo que, pelo menos 90% (noventa por cento) dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo e que estejam em exercício de rede;
- Realizar concurso municipal com a finalidade de preencher os cargos vagos para a efetivação do professor de Ensino Fundamental I e II e Professor de Educação Infantil;
- Aderir a lista oficial de profissionais do magistério aprovados na prova nacional para admissão, quando esse programa estiver vigorando;
- Adequar o Plano de Carreira de forma a garantir o cumprimento de legislação específica para: Evolução funcional, sexta parte, reajuste anual de conformidade com a LEI MAIOR, justificada pela valorização dos profissionais da educação, assim como, inserção dos cargos de Diretor e Vice Diretor como profissionais efetivos do Quadro do Magistério.

3.20 META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 03 (três) anos, para efetivação de gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade

escolar, no âmbito das escolas públicas, cobrando recursos e apoio técnico da União.

a- Estratégias:

- Comprovar regulamentação de lei específica da matéria em questão que considere para a nomeação dos diretores de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho;
- Incentivar a capacitação dos membros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar, dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação;
- Estimular a formação de grêmios estudantis e de associação de pais e mestres;
- Estimular o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação, como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;
- Estimular a participação e a consulta na formulação dos Projetos Político Pedagógicos, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares por profissionais da educação, alunos e familiares.
- Participar da prova nacional específica, a fim de prover os cargos escolares municipais segundo normas que serão regulamentadas pela União.

3.21 META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Como ainda não foi possível calcular fatores importantes, inerentes a essa meta, e dessa forma, estabelecer estratégias que visam o investimento público na Educação, baseado no PIB do país, por cautela, protelamos nosso planejamento prévio, para circunstâncias promissoras.

4.0 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Educação será acompanhado e avaliado pelo Conselho Municipal de Educação, técnicos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a participação de representantes dos diferentes segmentos sociais, durante o período de 10 anos, através de reuniões anuais.

Ao término do 5º ano de vigência deste Plano, realizar uma Audiência Pública para avaliar o desenvolvimento do Plano, adequar as estratégias às novas demandas do município.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 15 de jan. 2014.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 21 de fev. 2015.

_____. Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/111274.htm>. Acesso em: 21 de fev. 2015.

_____. Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112796.htm>. Acesso em: 21 de fev. 2015.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Brasília – DF, 2006.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CNE). Resolução nº 5, de 17 de dezembro 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PASCHOAL, J. D.; MACHADO, M. C. G. A história da educação infantil no Brasil: avanços, retrocessos e desafios dessa modalidade educacional. *Revista HISTEDBR On-line*. Campinas, nº.33, mar.2009, p.78-95. Disponível em: <<https://www.fe.unicamp.br/revistas/ged/histedbr/article/view/4023/3332>>. Acesso em: 26 de fev.2015.